

ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA

Estudo Técnico Preliminar 278/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00119590/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de **Item de Nutrição visando atendimento das demandas judiciais**, de acordo com a solicitação da unidade requerente Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF), conforme documentos SEI nº 024.00007881-2026-50 e 024.00050148-2026-55.

2.2 A aquisição deste item é proposta considerando as licitações realizadas anteriormente, restando desertas ou fracassadas, conforme Atas dos certames Pregão 648/2026, Pregão 98890/2026 e Dispensa de Licitação 812/2026.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF	Vanderlice Pereira Lulio Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet (CATMAT - Catálogo de Materiais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

Para a elaboração da proposta, o participante deverá se basear no descritivo e condições presentes no Termo de Referência.

O material referente a esta aquisição deverá possuir registro no **MAPA** (Ministério da Agricultura e Pecuária)

O produto referente a esta aquisição deverá ser entregue pelo vencedor do certame, de acordo com as especificações conforme segue abaixo:

Entrega dos bens:

Local de Entrega: Almoxarifado da Unidade Dispensadora Tenente Pena

Endereço: Rua Tenente Pena, 110, Bom Retiro, São Paulo/SP

Será necessário solicitar o agendamento prévia da entrega, através do e-mail: agendamento@udtp.org.br

Prazo de Entrega: o objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação vigente, conter em sua embalagem, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINADO ÀS ENTIDADES PÚBLICAS. PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO", podendo a identificação constar na embalagem primária ou secundária, por meio de etiqueta, carimbo ou outro meio indelével, bem como apresentar rotulagem legível, contendo as informações obrigatórias do produto, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

Prazo mínimo de validade dos itens, a contar da data da entrega:

01) VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E DE 100 DIAS NA DATA DA ENTREGA.

Destacamos que o prazo de validade do item deve ser rigorosamente observada para garantir a qualidade, segurança e conformidade com as regulamentações aplicáveis.

A adjudicatária deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo análise de microbiológica e bromatológico.

Exigências técnicas e Documentos necessários para a habilitação

Durante a apresentação dos anexos referente à proposta, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

1. A planilha de propostas de preços com a descrição do objeto da presente licitação, com indicação de marca, prazo de validade do produto, apresentação/embalagem comercial do produto ofertado e número do registro no MAPA.

2. A proposta deverá estar acompanhada das seguintes documentações técnicas:

a) Ficha Técnica com dados e informações qualitativas e quantitativas.

b) Cópia reprográfica ou embalagem referente à rotulagem (rótulo) LEGÍVEL, contendo os dados do produto ofertado, como instrução de uso, tipo de embalagem, condições de conservação, data de fabricação, identificação do serviço de inspeção e registro, quando aplicável, número do lote, prazo de validade e demais informações pertinentes ao produto.

3. Durante a fase de habilitação, deverá ser apresentada pela empresa, a declaração subscrita por representante legal, elaborada em papel timbrado, comprometendo-se a apresentar, se vencedor e quando reputado oportuno pela Administração:

a) **Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício.**

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP consideramos as necessidades dos bens, objeto das futuras aquisições, e visamos o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e modalidade para as aquisições, em concomitância com as soluções que melhor atendam os requisitos.

A escolha da solução se deu através de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para aquisição de órteses para atendimento de mandados judiciais, predominam três tipos de soluções:

Solução 01 - Contratação Através de Licitação - De modo geral, a aquisição de materiais por intermédio de licitação traz, na maioria das vezes, o ganho econômico, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração em Edital.

Solução 02: Dispensa de Licitação - A contratação direta por Dispensa de Licitação, de acordo com a Lei no 14.133/2021, pode ser utilizada para compras de bens que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Art. 75, caput, inciso II, e conforme inciso VIII quando há caso de emergência, comprometendo a segurança de pessoas.

Solução 03 - Contratação através de Inexigibilidade - Por intermédio de Inexigibilidade, a medida é adotada quando a sentença judicial determina a(s) marca(s) do(s) produto(s) a ser(em) adquiridos, e quando estas marcas se tratam de fornecedores exclusivos.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Solução 1 - A regra na Administração Pública é licitar, sendo esta solução a mais viável e adequada neste caso, pois os itens não são comercializados por fornecedor exclusivo.

Solução 2 – O valor estimativo, segundo a pesquisa preliminar realizada, não ultrapassa o teto estipulado em lei, de acordo pesquisa de preço anexada aos autos do Processo 024.00119590/2026-11. Existem documentos acostados aos autos do mencionado a cobrança judicial para o fornecimento do insumo.

Solução 3 - Não foi identificado nos autos nenhum indicativo de dispensação de produto com marca fornecida por empresa única, não representando necessidade de aquisição com inexigibilidade de concorrência entre empresas.

CONCLUSÃO: Em cumprimento à determinação judicial constante no Processo SEI nº 024.00119590/2026-11, adota-se a Solução 2 — Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A medida justifica-se pela situação de emergência que compromete a segurança dos envolvidos, sendo os alimentos vitais para garantir a subsistência dos autores, sobretudo diante do insucesso dos certames anteriores, que restaram desertos ou fracassados.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Aquisição de Item de Nutrição em atendimento às determinações judiciais.
- 6.2 A necessidade da aquisição foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 6.3 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
- 6.4 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 deste ETP.
- 6.5 A aquisição seguirá as disposições previstas no Termo de Referência que fará parte do processo licitatórios.
- 6.6 O objetivo deste processo é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.
- 6.7 Salientamos ainda que a aquisição dos bens é essencial à qualidade de vida dos pacientes, sendo de responsabilidade desta Administração providenciar o devido atendimento aos autores, em cumprimento às determinações judiciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A estimativa e a quantidade do item a ser adquirido foi realizada pelo setor requisitante, podendo ser conferido por meio dos documentos SEI 024.00050148/2026-55, de acordo com o planejamento de compras mensal, constante do sistema SCODES de informações sobre ações judiciais da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- 7.2 Os quantitativos dos itens encontram-se consolidados na tabela abaixo:

Item	S-CODES	Siafísico	CatMat	Descritivo	Unid de Fornec	Quant
2E04755/ 41/9835/ 01/00	2381486	446000	LEITE UHT/UAT SEMI-DESNATADO, BAIXO TEOR DE LACTOSE, CONTENDO ENZIMA LACTASE, TEOR DE MATERIA GORDA 0,6% A 2,9%, EMBALAGEM ESTERIL E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOXICA E ADEQUADA PARA ALIMENTOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA, COM VALIDADE NA DATA DE FABRICACAO DE 120 DIAS E COM VALIDADE MINIMA DE	Caixa com 1 litro	370	

			100 DIAS NA DATA DA ENTREGA			
--	--	--	-----------------------------	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: 8.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. 8.2 Justificamos que o sigilo dos preços nas licitações públicas pode ser uma ferramenta eficaz para promover a economicidade, aumentar a competitividade e prevenir superfaturamentos. 8.3 O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não será admitido o parcelamento na entrega dos itens, considerando a necessidade premente dos autores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se inserem outras contratações correlatas e/ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no tópico deste Estudo Técnico Preliminar.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações do Documento Formalizador de Demanda nº 1217/2026 - Contratação nº 090102-960 /2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- visar o bem estar dos autores;
- evitar maiores danos aos pacientes que já têm a saúde debilitada;
- cumprimento das determinações judiciais

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para a empresa especializada e nem para os prestadores que irão atuar no contrato, estando essas descritas no presente Estudo Técnico Preliminar. Também não serão necessárias capacitações para os servidores os quais atuarão na contratação e fiscalização do recebimento do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais resultantes desta Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado. Assim, as aquisições aqui tratadas podem ser consideradas como exequíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROSIRIS DE ALMEIDA

Diretor Técnico I



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 17:33:37.

VANDERLICE PEREIRA LULIO LOPES

Agente Téc de Assistência à Saúde



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 11:27:54.